



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 3 de setembro de 2024

Ano XII - Edição nº 01552 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
63C7F4B321604F1EFED2011F04B868D5

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- LEI 864/2024 - EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA “ACADEMIA AO AR LIVRE ÉDER MARTINS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI 865/2024 - EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO “CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) GERENALDO FERREIRA SANTOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

LEI Nº 864/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a denominação da “academia ao ar livre Éder Martins” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A “academia ao ar livre Éder Martins” localizada às margens da Br 101, em frente ao Estádio Municipal Antônio Carlos Magalhães.

Art. 2º- No local conterà a placa com o nome do prédio público juntamente com um pequeno histórico do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Buerarema-BA, 02 de setembro de 2024.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

LEI Nº 865/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação
"CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
(CAPS) GERENALDO FERREIRA
SANTOS" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao quanto preconiza a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- A unidade de atendimento ficará localizada em frente a Praça Menandro Menain e denominar-se-á "CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) GERENALDO FERREIRA SANTOS".

Art. 2º- No local conterà a placa com o nome do prédio público juntamente com um pequeno histórico do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Buerarema-BA, 02 de setembro de 2024.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09